



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 861/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM A CEEE PARA USO MÚTUO DE POSTES DE PROPRIEDADE DA MESMA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a firmar contrato de uso mútuo de postes de eletrificação, com a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE - proprietária dos mesmos, com a finalidade de instalar nos postes, equipamentos como comandos de água, telefonia rural, etc... todos de interesse do Município.

Parágrafo único - O contrato será por tempo determinado, com início imediato e até o final do ano de 1996, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação da parte adversa.

Art. 2º - O Município fica autorizado a pagar a quantia de CR\$ 51,01 (cinquenta e um cruzeiros reais e um centavo) por poste usado, de aluguel mensal, valor este reajustado pelo I.G.P. da Fundação Getúlio Vargas e sujeito a revisão pelo CODI, cujos valores são definidos por tabela apresentada pela CEEE, sendo que estes valores, são para o mês de setembro de 1993.

Art. 3º - A CEEE responsabilizar-se-á pela manutenção dos postes, efetivando troca dos mesmos, sempre que se fizer necessário, repondo corretamente todos os equipamentos, do Município de Nova Bassano, que estiverem usando os postes.

Parágrafo único - A manutenção dos equipamentos do Município, são de sua responsabilidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 861/93

fl.02

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,  
aos vinte e oito dias do mês de outubro de 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro  
Agenor Luís Cestonaro  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortéa

DIRLEI MARTINS ZORTÉA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 28.10.93

Através de ...

Dirlei Martins Zortéa  
Secretária de Administração